

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 8/2016

PROCESSO N. 8503987-47.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com cota reservada para os lotes I, II e exclusiva para os para os lotes III, IV, V, VI e VII para microempresa, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas, enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de envelopes diversos, etiquetas, guardanapos, pilhas, baterias, detergente e aditivo secante para máquina de lavar louça, a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário Estadual, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 3/6/2016 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 3/6/2016 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 3/6/2016 às 15:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação. E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO 2 ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**
- ANEXO 3 MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO 4 RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
- ANEXO 5 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO 6 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 7 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
- ANEXO 8 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO 9 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- **1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

- **1.4** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **1.5** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às condições deste edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação;
- **3.2** Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e em seus anexos, nos seguintes termos:
- **3.3** É vedada a participação de interessados:
- **3.3.1** Que não se enquadrem na condição de microempresas, de empresas de pequeno porte ou de sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007;
 - 3.3.2 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- **3.3.3** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
 - 3.3.4 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- **3.3.5** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **3.3.6** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
 - 3.3.7 Que seja autor do Termo de referência;
- **3.3.8** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7°, da Lei n. 10.520/2002, c/c o art. 28, do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.3.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 3.3.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
 - **3.4** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
 - 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;





- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor:
- I) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- **4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- **4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- **4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- **4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "Acesso Identificado".

- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.10** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.
- 4.11 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá obrigatoriamente mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos ofertados, tais como MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, constantes do Anexo 2 deste Edital, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constantes no Anexo 2, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no art. 31, da Lei n. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;
- **4.11.1** Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características dos produtos ofertados, tais como MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, constantes do Anexo 2 deste Edital, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
 - **4.12** Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 2 deste Edital;
 - **4.13** O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;





- **4.14** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.15** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **4.16** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **4.17** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.
- **4.18** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.
- **4.19** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.
- 4.20 Para efeito de lances, será considerado o valor global:
- 4.20.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **4.20.2** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - **4.21** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
 - **4.22** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
 - 4.23 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - **4.24** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- **4.24.1** Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
 - 4.25 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- **4.25.1** Os procedimentos descritos no subitem 4.25 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **4.25.2** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
 - **4.26** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do



lance de menor valor.

- **4.27** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **4.28** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- **4.29** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **4.30** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- **4.31** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.32 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA

- 5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.
- **5.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **5.1.2** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.
 - **5.2** A proposta deverá explicitar:
- **5.2.1** O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6°, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993, e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n. 4/2008;
- **5.2.2** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
 - **5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
 - **5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. HABILITAÇÃO

- **6.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambeba, CEP 60822-325.
- **6.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º da Lei





Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

- **6.2** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- **6.2.1** No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado.
- 6.2.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- **6.2.2** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio:* www.portalcompras.ce.gov.br.
- **6.2.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário.
- **6.2.4** Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.
- **6.2.5** Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**.
- **6.2.6** Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo no Anexo 6 do Edital**.
- **6.2.7** Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n. 8.666/1993, **conforme modelo no Anexo 7 do Edital**.
- 6.2.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 8 do Edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.3 O licitante deverá satisfazer às seguintes condições de capacitação técnica e econômicofinanceira:
- **6.3.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares, equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste edital.
- **6.3.2** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- **6.3.3** Caso o(s) atestados não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ao) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.
- **6.3.4** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
 - 6.3.5 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB n. 787/2007.
- **6.3.6** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3°, da Lei Federal n. 8.666/1993.
 - 6.3.7 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem





os valores usados nos cálculos referidos no subitem 6.3.6.

- 6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- **6.4.1** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- **6.4.2** Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008.
- **6.4.3** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- **6.4.4** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **6.4.5** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
 - **6.5** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
 - **6.6** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
 - **6.7** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006.
- **6.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- **6.7.2** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
 - **6.8** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos
 - **6.9** Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **7.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.
- 7.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.
 - 7.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto



Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

- **7.3** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.
- **7.4** As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima.
- **7.5** O readequamento de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

 $VFP = \frac{VPV}{0.925}$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema; 0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa:

- 7.6 O "VFP Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 7.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS n. 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto n. 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto n. 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- **7.8** A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.
- 7.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 7.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 7.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 7.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- **7.13** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.
- **7.14** Serão rejeitadas as propostas que:
- **7.14.1** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- **7.14.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
 - 7.14.3 Contiverem precos superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexeguíveis:
 - **7.15** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
 - **7.16** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
 - 7.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS





- 8.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos Anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital) catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
- **8.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).
- **8.1.2** O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
- **8.1.3** Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).
 - 8.2 Caso nos Anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital) constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).
 - **8.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos Anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).
 - **8.4** O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.
 - 8.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.
- **8.5.1** Nos casos acima previstos, o licitante obriga-se a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
 - **8.6** A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
- **8.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas ao estoque do Tribunal de Justiça ou doadas a uma instituição de caridade.
 - **8.7**Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
 - **8.8** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 8.9 As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta e a não apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 8.1 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **9.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico, no endereço **cpl.tjce@tjce.jus.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- **9.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.



- **9.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
 - **9.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.
 - **9.4** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- **10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- **10.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **10.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **11.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **11.3** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **12.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 17 (dezessete), do Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência) sem prejuízo das sanções legais descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e das responsabilidades civil e criminal.
- **12.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- **12.4** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos no Anexo III do Termo de Referência (Anexo 1 deste.Edital).





- **12.5** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.
- **12.6** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetivação do desconto parcial.
- **12.7** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- **12.8** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.DO PAGAMENTO

13.1 As condições para pagamento estão descritas no item 14 (quatorze) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

14.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **14.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irreajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **14.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200031.02.061.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20 04200031.02.061.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20

15.DA CONTRATAÇÃO

- **15.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou por instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4°, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
 - **15.1.1** O presente edital, seus anexos, e a proposta de preços são partes da contratação.
- **15.2** Na emissão da nota de empenho ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período da contratação.
- **15.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

16.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 16 (dezesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.

17.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

17.1 As obrigações do fornecedor estão estabelecidas no item 15 (quinze) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.

18.DAS CONDIÇÕES E GARANTIAS DOS MATERIAIS

- **18.1** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **18.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- **18.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.



- **18.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPI's.
- **18.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) obrigatoriamente fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- **18.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).
- 18.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- **18.8** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos Anexos I e II do Termo de Referência, Anexo 1 deste edital, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:
- **18.8.1** Troca imediata modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.
 - **18.9** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos Anexos I e II do Termo de Referência, Anexo 1 deste edital, que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.
- **18.9.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
 - **18.10** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos no termo de referência, Anexo 1 deste edital.

19.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 9 Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pela Desembargadora Presidente, pelos Secretários Geral e de Administração, e pelo(s) representante(s) do fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- **19.2** Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- **19.3** O Departamento de Suprimentos e Logística é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Diretor do Departamento – (85) 3207-7490/3207-7492.

- **19.4** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2, de 6.3.2015.
- 19.5 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **19.6** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 19.7 Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 19.8 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, que se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, que não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado ou nos casos em que ficar impedido, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público,



devidamente fundamentadas, terá o seu registro cancelado.

- **19.9** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- **19.10** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequálo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.11 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- **19.12** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.29 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- **19.13** Serão considerados preços de mercado os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- **19.14** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- **19.15** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução do TJCE n. 2, de 6.3.2015.
- **19.16** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- **19.16.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **19.16.2** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **19.16.3** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- **19.16.4** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- 19.16.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços, constante no Anexo 9 deste Edital.
- 20.2 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Suprimentos e Logística, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do



pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 21.3 É facultado à(ao) pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- **21.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital iniciam-se e vencem-se somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 21.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.
- **21.10** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 21.11 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 2, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- **21.13** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- **21.14** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- **21.15** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

rtaleza-CE, aos 1/9 de maio de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro

SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

Martin Kair de Brito

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE

Visto:

Cláudio Regis Gomes Leite

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ANEXO 1 DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA







REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de envelopes diversos, etiquetas, guardanapos, pilhas, baterias e detergente e aditivo secante para máquina de lavar louça, a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário Estadual, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO				
I	Envelopes amarelados e brancos				
П	Etiquetas adesivas				
[1]	Envelopes plásticos de segurança				
IV	Pilhas e baterias				
V	Detergente e aditivo secante para máquina de lavar louça				
VI	Guardanapos de papel				
VII	Envelope branco 60 kg				

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
1	Especificações e Quantidades
П	Resumo do(s) Lote(s)
III	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O lote I (envelopes) é constituído de material essencial ao regular desenvolvimento das atividades de diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário Estadual, uma vez que são usados, principalmente, para postagem de documentos oficiais, tais como: cartas precatórias, cartas de citação, cartas de intimação, ofícios requisitórios ou informativos, dentre outros atos administrativos e judiciais. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo de cada material e visam atender uma demanda estimada de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido nos autos do processo nº 8514536-53.2015.8.06.0000.







REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

- **3.2** O lote II (etiquetas adesivas) é constituído de material usado para impressão de capas de processos, impressão dos endereços dos destinatários das correspondências encaminhadas, impressão de informativos, dentre outras finalidades. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo de cada material e visam atender uma demanda estimada de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido nos autos do processo nº 8507756-97.2015.8.06.0000.
- **3.3** O lote III (Envelopes Plásticos de Segurança) é constituído de material usado para o envio de selos judiciais e extrajudiciais às comarcas do interior, como também enviar documentos judiciais sigilosos, considerados de grande valor para esta Corte de Justiça. Ressalte-se que o uso desse material é imprescindíveL para manter a integridade do conteúdo, com impermeabilidade e resistência da embalagem a danos casados durante o processo de transporte pelos Correios. As especificações e as quantidades, foram determinadas a partir das solicitações feitas pelo Departamento Judiciário Penal, Assistência Militar, Assessoria Institucional e pelo FERMOJU e visam atender a demanda dos próximos 12(doze) meses, conforme detalhamento contido nos processos nº 8514536-53.2015.8.06.0000.
- **3.4** O lote IV (pilhas e baterias) é constituído de material essencial ao funcionamento de diversos equipamentos e eletrodomésticos existentes nas unidades do Poder Judiciário estadual, tais como: controles remotos, lanternas, GPSs, câmeras fotográficas, etc. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo de cada material e visam atender uma demanda estimada de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido nos autos do processo nº 8507747-38.2015.8.06.0000.
- **3.5** O lote V (detergente e aditivo secante para máquina de lavar louça) é constituído de material utilizado pela máquina de lavar louça da Creche Escola do Poder Judiciário, de modo a permitir um padrão mínimo de higienização dos utensílios utilizados para servir os alimentos às crianças que são atendidas por aquela unidade. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo de cada material e visam atender uma demanda estimada de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido nos autos do processo nº 8507747-38.2015.8.06.0000.
- **3.6** O lote VI (Guardanapos de Papel) é constituído de material usado pelas copas dos prédios do Tribunal de Justiça, Centro de Documentação e Informática, Corregedoria Geral de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua para servir água, cafés e chás. O quantitativo foi definido com base no histórico de consumo do material e visam atender uma demanda estimada de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido nos autos do processo nº 8514451-67.2015.8.06.0000.
- **3.7** O lote VII (Envelope Branco 60Kg) é constituído de material usado pela Assessoria de Cerimonial para o envio de convites acerca de eventos oficiais do Tribunal de Justiça. O quantitativo foi definido com base no histórico de consumo de cada material e visam atender uma demanda estimada de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido nos autos do processo nº 8514451-67.2015.8.06.0000.
- 3.8 Ressalta-se que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.









REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

3.9 A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

3.10 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.
- **4.2** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **5.1** Menor preço por lote.
 - **5.1.1** Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.
 - **5.1.2** Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens objeto deste Termo de Referência.
 - **6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
 - **6.1.2** Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas ficais.
 - **6.1.3** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- **6.2** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
 - a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b) Patrimonio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total









REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 787/07.

6.2 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS E/OU AMOSTRAS

- **7.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos I e II deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
 - **7.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos I e II deste Termo de Referência.
 - **7.1.2** O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
 - **7.1.3** Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).
- **7.2** Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).
- **7.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.
- **7.4** O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.
- **7.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.
 - **7.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto,









REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

- **7.6** A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
 - **7.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
- 7.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- **8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.
- **8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de **Preços** para todos os efeitos, de acordo com o § 4º,do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - **8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
 - **8.2.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
 - **8.2.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- **8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
 - **8.3.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
 - **8.3.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de



QL

4





REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

- **8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- **8.5** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos deste Termo de Referência e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- **8.6** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- **9.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.
- **9.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

- 10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- **10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- **10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.









REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

- **10.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- **10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- **10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).
- **10.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- **11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).
- **11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:
 - a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses:
 - **b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.
 - **11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.
- **11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:
 - a) Troca imediata modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;
- 11.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previsos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.
 - **11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.



Ql

M



REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

11.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **12.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- **12.2** O(s)entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
 - **12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07(sete) dias da entrega do material com prazo previsto no Anexo 1, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.
- **12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.
 - **12.3.1** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.
- **12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades recebedoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.



QL.

V





REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

- **14.1.1** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- **14.1.2** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- **14.1.3** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.
- **14.2** Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas neste instrumento, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para, até 05 (cinco) dias corridos, regularizar as pendências apontadas, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa prevista para o caso específico e ter o registro de preços cancelado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- **15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- **15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- **15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.
- **15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- **15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- **15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- **16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
 - **16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as **contratações** nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.



ch





REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

- **16.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- **16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justica do Estado do Ceará.
- **16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 17.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo III deste Termo de Referência e as abaixo descritas:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - e) cancelamento do registro de preços.
 - 17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.
 - **17.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.
- **17.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.
- 17.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.
 - 17.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.













REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

17.4 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 a Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.
- **19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
 - a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
 - e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



8

Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irreajustáveis.

Fortaleza, 11 de junning de 2016

Cilene Santos Munes

Analista Judiciário

Patrícia Virgínia Davis

Técnico Judiciário-

Renato Araújo Duarte

Diretor da Divisão de Compras

Luis Valdemiro de Sena Melo

Diretor do Departamento de Suprimentos e Logistica

A REAL PROPERTY OF THE PROPERT



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ENVELOPES DE PAPEL

LOTE I

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	39.0107	ENVELOPE AMARELO 16 X 22	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	453.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M²

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA MARCAS DE REFERÊNCIA VALIDADE MÍNIMA **GARANTIA** QUANTIDADE INDETERMINADA 06 MESES TROCA **PRODUTO** NÃO ESPECIFICADO 5 MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
 Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT, LICITAR
002	39.0035	ENVELOPE AMAREI ADO 26 X 36	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	278.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M2

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA QUANTIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA **GARANTIA** NÃO ESPECIFICADO INDETERMINADA 06 MESES **TROCA PRODUTO** 5 MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	39.0036	ENVELOPE AMARELADO 31 X 41	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	67.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M²

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

MARCAS DE REFERÊNCIA VALIDADE MÍNIMA TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA **GARANTIA** QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADO INDETERMINADA 06 MESES TROCA **PRODUTO** 5

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

			THE RESERVE TO SHARE THE PARTY OF THE PARTY			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	39.0218	ENVELOPE BRANCO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	215.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M².

TROCA

DETALHES:

INDETERMINADA

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA **GARANTIA** TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA QUANTIDADE

PRODUTO

5

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

06 MESES

MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO



- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	-	ENVELOPE AMARELO 10 X 07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	2.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPE AMARELO MEDINDO 10,8 X 7,3 CM, EM PAPEL MADRI DE 80G, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	06 MESES	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):					

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

	OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos
PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS	08 (oito) dias corridos
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	 Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.







ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ETIQUETAS ADESIVAS

LOTE II

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	49.0231	ETIQUETA ADESIVA 101 X 25	MATERIAL PARA TEC. DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	30

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (101,6MM X 25,4MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 10 (DEZ) ETIQUETAS, TOTALDE 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL).

DETALHES:

- Certificação ambiental atóxico e reciclável.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NÃO ESPECIFICADO		
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):							

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	49.0121	ETIQUETA ADESIVA 44 X 16	MATERIAL PARA TEC. DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	1.480

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (44,4MM X 16,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 04 (QUATRO) COLUNAS DE 15 (QUIZE) ETIQUETAS, TOTAL DE 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL).

DETALHES:

- Certificação ambiental atóxico e reciclável.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
24 MESES	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLIS	SE DA (O) ANAOO	TD 4 (0)			

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	49.0059	ETIQUETA ADESIVA 105 X 33	MATERIAL PARA TEC. DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	840

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (105MM X 33MM), FOLHA TAMANHO A4, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 9 (NOVE) ETIQUETAS, TOTAL DE 18 (DEZOITE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL).

DETAL HES

- Certificação ambiental atóxico e reciclável.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
24 MESES	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NÃO ESPECIFICADO
******************************	F = 4 (0) 4 4 4 0 0	==			

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	49.0126	ETIQUETA ADESIVA 279 X 215	MATERIAL PARA TEC. DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	1.350



ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (279,4MM X 215,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL).



DETALHES:

Certificação ambiental atóxico e reciclável.

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA QUANTIDADE VALIDADE MÍNIMA **GARANTIA** MARCAS DE REFERÊNCIA 24 MESES NÃO ESPECIFICADO 12 MESES **TROCA PRODUTO**

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	49.0274	ETIQUETA ADESIVA PARA CD E DVD	MATERIAL PARA TEC. DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	10

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA C D E DVD COR BRANCA, FOLHA TAMANHO A4, MEDINDO 115MM, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM FOLHAS), CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL).

DETALHES:

- Certificação ambiental atóxico e reciclável.

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA QUANTIDADE VALIDADE MÍNIMA GARANTIA MARCAS DE REFERÊNCIA 24 MESES 12 MESES TROCA **PRODUTO** NÃO ESPECIFICADO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

LOCAL DE ENTREGA DOS Serviço de Almoxarifado do TJCE - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, PRODUTOS/AMOSTRAS Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE

PRAZO PARA ENTREGA DOS

PRODUTOS

15 (quinze) dias corridos

PRAZO PARA ENTREGA DAS

AMOSTRAS

08 (oito) dias corridos

ORDENS DE FORNECIMENTO

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais)

VALIDADE Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

GARANTIA Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA

AMOSTRA:

- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;

- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;

- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;

- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS

LOTE III

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	39.0241	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANCA 32 X 40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	18.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO I E II.

DETALHES:

- 12.000 (doze mil) unidades personalizado conforme modelo 01 e 6.000 (seis mil) unidades personalizado conforme modelo 02.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLIS	E DAKEL ANDCE	TDA(C).			

- MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):
- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	-	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANCA 25 X 35	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	10.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO I.

DETALHES:

- Personalizado conforme modelo I.
- O preco do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLIS	F DA(S) AMOS	TRA(S).			

- METODO DE ANALISE DA(S) AMOSTRA(S):
- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto:
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	-	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 22 X 34	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	12.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0.015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA.

DETALHES:

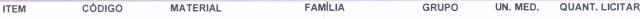
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

MARCAS DE REFERÊNCIA VALIDADE MÍNIMA **GARANTIA** TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA **QUANTIDADE** NÃO ESPECIFICADO **PRODUTO** INDETERMINADA 12 MESES **TROCA** 1

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado nesté anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.





MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE

12.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

004

SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 250MM X 400

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA GARANTIA 12 MESES INDETERMINADA

TROCA

TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA PRODUTO

QUANTIDADE 1

MARCAS DE REFERÊNCIA

NÃO ESPECIFICADO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
 Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS

Serviço de Almoxarifado do TJCE - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgilio Távora, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE

PRAZO PARA ENTREGA DOS **PRODUTOS**

15 (quinze) dias corridos

PRAZO PARA ENTREGA DAS

AMOSTRAS

08 (oito) dias corridos

ORDENS DE FORNECIMENTO

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil

VALIDADE

Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

GARANTIA

Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA

AMOSTRA:

- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;

- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;

- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.

MODELO 01

ANEXO I

32 x 40 FRENTE



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UF:

CARIMBO DO CNPJ





ANEXO

32 x 40



CARIMBO

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOME:	
ENDEREÇO:	
CONTEÚDO:	
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	
ETA DE REGISTRO	

MODELO 02

ANEXO II



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO

DESCRIÇÃO DA ARMA

TIFO:	MARCA/FABRIGANTE:
CALIBRE:	MODELO:
NÚMERO:	QTD. CARREGADOR (ES):
QTD. MLNIÇÃO:	
3S:	







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PILHAS E BATERIAS

LOTE IV

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	44.0619	PILHA ALCALINA TIPO AA (PEQUENA)	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	200

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TIPO AA (PEQUENA), COM D.D.P DE 1,5V, REGULAMENTADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AOS MODELOS DAS MARCAS DURACELL, PANASONIC E RAYOVAC.

DETALHES:

- O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO.
- O preço do produto deverá considerartodos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
36 MESES	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC
MÉTODO DE ANÁLIS	E DA(S) AMOS	TRA(S).			

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	44.0991	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO)	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TIPO AAA (PALITO), COM D.D.P DE 1,5V, REGULAMENTADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AOS MODELOS DAS MARCAS DURACELL, PANASONIC E RAYOVAC.

DETALHES:

- O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA		
36 MESES	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC		
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):							

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	44.0978	BATERIA ALCALINA 9V	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BATERIA ALCALINA COM D.D.P DE 9V, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO DA MARCA DURACELL E PANASONIC:

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
36 MESES	12 MESES	TROCA	PRODUTO	1	DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC

METODO DE ANALISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

TATULATING STREET						
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	-	BATERIA 3V	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	1.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BATERIA LITHIUM 3V CR2032

DETALHES:

O preço do produto deverá considerar todos os custos inecentes ao fornecimento, dentre eles impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.



QUANTIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA VALIDADE MÍNIMA **GARANTIA** TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA

ESPECIFICADO

12 MESES

TROCA

PRODUTO

1

NÃO ESPECIFICADO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
 Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS

Serviço de Almoxarifado do TJCE - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgilio Távora,

Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE

PRAZO PARA ENTREGA DOS

PRODUTOS

15 (quinze) dias corridos

PRAZO PARA ENTREGA DAS

AMOSTRAS

08 (oito) dias corridos

ORDENS DE FORNECIMENTO

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00

(quinhentos reais)

VALIDADE

Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

GARANTIA

Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA

AMOSTRA:

- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;

- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;

- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;

- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

INSUMOS PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS

LOTE V

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	46.0180	DETERGENTE LÍQUIDO	MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	MATERIAL DE CONSUMO	LITRO	150

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DETERGENTE - COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETI ER, MODELO NT 100, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA BASEADA NA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E ALVEJANTES, COM ADITIVO ANTI-FORMAÇÃO DE DEPOSITOS DE CALCARIO E AGENTE GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO.

DETALHES:

- Certificação ambiental biodegradável.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	30 DIAS	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLIS	E DATEL ANDS	TDA(C).			

- MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):
- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado nesté anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	46.0181	ADITIVO SECANTE	MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	MATERIAL DE CONSUMO	LITRO	150

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ADITIVO SECANTE - COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUCA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA BASEADA NA MISTURA SINERGÉTICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADAVEIS, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO SOLVENTE HIDROSSOLÚVEL E ACIDIFICANTE, COM ADITIVO ANTI-CORROSIVO.

DETALHES:

- Certificação ambiental biodegradável.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA		
12 MESES	30 DIAS	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO		
MÉTODO DE ANÁLIOS DAGO AMOSTRAGO							

- METODO DE ANALISE DA(S) AMOSTRA(S):
- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado nesté anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	46.0182	BOMBA DOSADORA	MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BOMBA DOSADORA PARA DETERGENTE E ADITIVO SECANTE COM SISTEMA PULSAR, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA TIPO DE GARANTIA: TIPO DE AMOSTRA QUANTIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA **GARANTIA** INDETERMINADA 06 MESES BALCÃO **PRODUTO** NÃO ESPECIFICADO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(\$) LOTE(\$)/PRODUTO(\$)/AMOSTRA(\$)

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS

Serviço de Almoxarifado do TJCE - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

15 (quinze) dias corridos





PRAZO PARA ENTREGA DAS

AMOSTRAS

08 (oito) dias corridos

ORDENS DE FORNECIMENTO

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00

(quinhentos reais)

VALIDADE

Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

GARANTIA

Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA

Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;
Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;
Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;
Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

GUARDANAPO DE PAPEL

LOTE VI

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	80.0145	GUARDANAPO DE PAPEL	UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	4.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NOME E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	2	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLIS	E DA(S) AMOS	TRA(S):			

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

	OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távol Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos
PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS	08 (oito) dias corridos
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	 Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;

- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ENVELOPE BRANCO 60KG

LOTE VII

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	39.0107	ENVELOPE BRANCO 60 KG	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	20.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 23CM X 17CM, EM PAPEL 60KG ESTILO OFSET, SEM IMPRESSÃO COM ABERTURA FRONTAL. DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

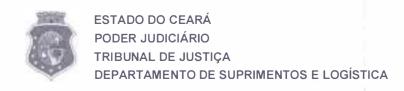
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	06 MESES	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO
MÉTODO DE ANÁLIS	E DA(S) AMOS	TRA(S).			

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

	OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgilio Távora, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos
PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS	08 (oito) dias corridos
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	 Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.









ANEXO II - RESUMO DO(S) LOTE(S)

LOTE I - ENVELOPES DE PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2° GRAU	TOTAL A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	ENVELOPE AMARELADO 16 X 22	UNIDADE	424.590	28.410	453.000	5
002	ENVELOPE AMARELADO 26 X 36	UNIDADE	227.090	50.910	278.000	5
003	ENVELOPE AMARELADO 31 X 41	UNIDADE	53.400	13.600	67.000	5
004	ENVELOPE BRANCO 11 X 22	UNIDADE	179.540	35.460	215.000	5
005	ENVELOPE AMARELO 10 X 7	UNIDADE	0	2.000	2.000	5

LOTE II – ETIQUETAS ADESIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	1º GRAU	QUANT. 2° GRAU	QUANT. A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	ETIQUETA ADESIVA 101 X 25	CAIXA	4	26	30	
002	ETIQUETA ADESIVA 44 X 16	CAIXA	1.219	261	1.480	1
003	ETIQUETA ADESIVA 105 X 33	CAIXA	712	128	840	- 3
004	ETIQUETA ADESIVA 279 X 215	CADDA	771	579	1.350	9
005	ETIQUETA ADESIVA PARA CD E DVD	CAIXA	9	4	10	4

LOTE III – ENVELOPES PLÁSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1° GRAU	QUANT. 2° GRAU	QUANT. A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 32 X 40	UNIDADE	0	18.000	18.000	1
002	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 25 X 35	UNIDADE	0	10.000	10.000	1
003	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 22 X34	UNIDADE	0	12.000	12.000	1
004	SACO PLÁSTICOS 25 X 40	UNIDADE	0	12.000	12.000	1

LOTE IV - PILHAS E BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2° GRAU	QUANT. A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	PILHA ALCALINA TIPO AA (PEQUENA)	UNIDADE	0	200	200	7
002	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO)	UNIDADE	0	400	400	4
003	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	0	40	40	1
004	BATERIA 3V CR2032	UNIDADE	0	1.500	1.500	1

LOTE V - INSUMOS PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	1º GRAU	QUANT. 2° GRAU	QUANT. A LICITAR	AMOSTRA
001	DETERGENTE LIQUIDO	LITRO	0	150	150	5
002	ADITIVO SECANTE	LITRO	0	150	150	5
003	BOMBA DOSADORA	UNIDADE	0	2	2	1

LOTE VI – GUARDANAPOS DE PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	1º GRAU	QUANT. 2" GRAU	QUANT. A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	0	4.000	4.000	2

LOTE VII – ENVELOPE BRANCO 60KG

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	2° GRAU	QUANT. A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	ENVELOPE BRANCO 60KG	UNIDADE	0	20.000	20.000	5









ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO III

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
Inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)







ANEXO 2 DO EDITAL ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE I – ENVELOPE AMARELADO (Cota principal – ampla concorrência)

	_	UNID.		EMP	RESA (A)	EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	339.750	R\$ 0,14	R\$ 47.565,00	R\$ 0,18	R\$ 61.155,00	R\$ 0,12	R\$ 40.770,00	R\$ 0,15	R\$ 50.962,50
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	208.500	R\$ 0,25	R\$ 52.125,00	R\$ 0,42	R\$ 87.570,00	R\$ 0,23	R\$ 47.955,00	R\$ 0,30	R\$ 62.550,00
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	50.250	R\$ 0,32	R\$ 16.080,00	R\$ 0,85	R\$ 42.712,50	R\$ 0,35	R\$ 17.587,50	R\$ 0,51	R\$ 25.627,50
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	161.250	R\$ 0,10	R\$ 16.125,00	R\$ 0,15	R\$ 24.187,50	R\$ 0,07	R\$ 11.287,50	R\$ 0,11	R\$ 17.737,50
5	ENVELOPE AMARELO MEDINDO 10,8 X 7,3CM, EM PAPEL MADRI DE 80G, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UN	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	R\$ 0,19	R\$ 285,00	R\$ 0,28	R\$ 420,00	R\$ 0,32	R\$ 480,00
								٧	ALOR TOTAL	R\$ 157.3	357,50

LOTE I – ENVELOPE AMARELADO (Cota reservada 25%)

		UNID.		EMP	RESA (A)	ESA (A) EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	113.250	R\$ 0,14	R\$ 15.855,00	R\$ 0,18	R\$ 20.385,00	R\$ 0,12	R\$ 13.590,00	R\$ 0,15	R\$ 16.987,50
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	69.500	R\$ 0,25	R\$ 17.375,00	R\$ 0,42	R\$ 29.190,00	R\$ 0,23	R\$ 15.985,00	R\$ 0,30	R\$ 20.850,00
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO $80/90~GR/M^2$. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	16.750	R\$ 0,32	R\$ 5.360,00	R\$ 0,85	R\$ 14.237,50	R\$ 0,35	R\$ 5.862,50	R\$ 0,51	R\$ 8.542,50
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	53.750	R\$ 0,10	R\$ 5.375,00	R\$ 0,15	R\$ 8.062,50	R\$ 0,07	R\$ 3.762,50	R\$ 0,11	R\$ 5.912,50
5	ENVELOPE AMARELO MEDINDO 10,8 X 7,3 CM, EM PAPEL MADRI DE 80G, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UN	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	R\$ 0,19	R\$ 95,00	R\$ 0,28	R\$ 140,00	R\$ 0,32	R\$ 160,00
								V	ALOR TOTAL	R\$ 52.4	52,50

LOTE II - ETIQUETA AUTO- ADESIVA (Cota principal – ampla concorrência)

				EMPI	PRESA (A) EMPR		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
1	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (101,6MM X 25,4MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 10 (DEZ) ETIQUETAS, TOTAL DE 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CX	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00	R\$ 35,50	R\$ 781,00	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00	R\$ 42,50	R\$ 935,00





2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (44,4MM X 16,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 04 (QUATRO) COLUNAS DE 15 (QUIZE) ETIQUETAS, TOTAL DE 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	1.110	R\$ 27,00	R\$ 29.970,00	R\$ 35,60	R\$ 39.516,00	R\$ 65,00	R\$ 72.150,00	R\$ 42,53	R\$ 47.208,30
3	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (105MM X 33MM), FOLHA TAMANHO A4, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 9 (NOVE) ETIQUETAS, TOTAL DE 18 (DEZOITE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CV	630	R\$ 27,00	R\$ 17.010,00	R\$ 37,25	R\$ 23.467,50	R\$ 65,00	R\$ 40.950,00	R\$ 43,08	R\$ 27.140,40
4	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (279,4MM X 215,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CV	1.012	R\$ 28,00	R\$ 28.336,00	R\$ 45,50	R\$ 46.046,00	R\$ 65,00	R\$ 65.780,00	R\$ 46,17	R\$ 46.724,04
5	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA CD E DVD COR BRANCA, FOLHA TAMANHO A4, MEDINDO 115MM, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM FOLHAS), CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZÁ/CE.	CY	7	R\$ 28,00	R\$210,00	R\$ 35,00	R\$ 262,50	R\$ 65,00	R\$ 487,50	R\$ 42,67	R\$ 298,69
								٧	ALOR TOTAL	R\$ 122.3	306,43

LOTE II - ETIQUETA AUTO- ADESIVA (Cota reservada 25%)

		UNID.		EMPI	RESA (A)	EMPF	RESA (B)	EMPF	RESA (C)	MÉDIA	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (101,6MM X 25,4MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 10 (DEZ) ETIQUETAS, TOTAL DE 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CY	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00	R\$ 35,50	R\$ 284,00	R\$ 65,00	R\$ 520,00	R\$ 42,50	R\$ 340,00
2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (44,4MM X 16,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 04 (QUATRO) COLUNAS DE 15 (QUIZE) ETIQUETAS, TOTAL DE 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	370	R\$ 27,00	R\$ 9.990,00	R\$ 35,60	R\$ 13.172,00	R\$ 65,00	R\$ 24.050,00	R\$ 42,53	R\$ 15.736,10
3	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (105MM X 33MM), FOLHA TAMANHO A4, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 9 (NOVE) ETIQUETAS, TOTAL DE 18 (DEZOITE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		210	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00	R\$ 37,25	R\$ 7.822,50	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00	R\$ 43,08	R\$ 9.046,80
4	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (279,4MM X 215,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	cv	338	R\$ 28,00	R\$ 9.464,00	R\$ 45,50	R\$ 15.379,00	R\$ 65,00	R\$ 21.970,00	R\$ 46,17	R\$ 15.605,46
5	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA CD E DVD COR BRANCA, FOLHA TAMANHO A4, MEDINDO 115MM, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM FOLHAS), CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	cv	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 42,67	R\$ 128,01
								٧	ALOR TOTAL	R\$ 40.8	56,37





LOTE III - ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA

		UNID.		EMPR	RESA (A)	EMPR	RESA (B)	EMP	RESA (C)	MÉDIA	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO,FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO I E II . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	18.000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00	R\$ 0,80	R\$ 14.400,00	R\$ 0,80	R\$ 14.400,00
2	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO I. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	10.000	0,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
3	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE – MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	LIN	12.000	0,50	R\$ 6.000,00	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
4	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE — FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 25MM X 40 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.		12.000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
								,	VALOR TOTAL	R\$ 35.2	40,00

LOTE IV - PILHAS E BATERIAS

		UNID.		EMPR	RESA (A)	EMPR	RESA (B)	EMP	RESA (C)	MÉDIA	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	EDIDA QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TIPO AA (PEQUENA), COM D.D.P DE 1,5V, REGULAMENTADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AOS MODELOS DAS MARCAS DURACELL, PANASONIC E RAYOVAC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LIN	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00	R\$ 3,45	R\$ 690,00	R\$ 3,10	R\$ 620,00	R\$ 3,09	R\$ 618,00
2	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TIPO AAA (PALITO), COM D.D.P DE 1,5V, REGULAMENTADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AOS MODELOS DAS MARCAS DURACELL, PANASONIC E RAYOVAC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LIN	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
3	BATERIA ALCALINA COM D.D.P DE 9V, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO DA MARCA DURACELL E PANASONIC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.		40	R\$ 15,30	R\$ 612,00	R\$ 13,29	R\$ 531,60	R\$ 17,10	R\$ 684,00	R\$ 15,23	R\$ 609,20
4	BATERIA LITHIUM 3V CR2032. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UN	1.500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6,17	R\$ 9.255,00
								,	ALOR TOTAL	R\$ 11.8	326,20





LOTE V - INSUMOS PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS

	~	UNID.		EMPRE	ESA (A)	EMPRE	ESA (B)	EMPRESA (C)			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
1	DETERGENTE - COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA BASEADA NA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E ALVEJANTES, COM ADITIVO ANTI-FORMAÇÃO DE DEPOSITOS DE CALCÁRIO E AGENTE GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	150	6.78	R\$ 1.017,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 5,93	R\$ 889,50
2	ADITIVO SECANTE - COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA BASEADA NA MISTURA SINERGÉTICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO SOLVENTE HIDROSSOLÚVEL E ACIDIFICANTE, COM ADITIVO ANTI-CORROSIVO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
	BOMBA DOSADORA – PARA DETERGENTE E ADITIVO SECANTE COM SISTEMA PULSAR, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA		2	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00	R\$ 917,67	R\$ 1.835,34
VALOR TOTAL VALOR TOTAL								R\$ 4.659,8	4		

LOTE VI - GUARDANAPOS

	ITEM		UNID.	QTD.	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA	MÉDIA
			MEDIDA		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
	4	GUARDANAPO EM PAPEL, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NOME E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	ВСТ	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.320,00	5				

LOTE VII - ENVELOPE BRANCO BRANCO 60KG

		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA	MÉDIA
17	ГЕМ	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
	1	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 23cm X 17cm, EM PAPEL 60KG ESTILO OFSET, SEM IMPRESSÃO COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL								R\$ 5.20	0,00			

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- c) os valores estimados unitários foram multiplicados pela quantidade de cada material, gerando o valor global do item;
- d) para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 3 DO EDITAL MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

_LOTE I - ENVELOPE AMARELADO (Cota principal - ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	339.750	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	208.500	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	50.250	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	161.250	R\$	R\$
5	ENVELOPE AMARELO MEDINDO 10,8 X 7,3 CM, EM PAPEL MADRI DE 80G, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UN	1.500	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$

LOTE I – ENVELOPE AMARELADO (Cota reservada 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	113.250	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	69.500	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 80/90 GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	16.750	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UN	53.750	R\$	R\$
5	ENVELOPE AMARELO MEDINDO 10,8 X 7,3 CM, EM PAPEL MADRI DE 80G, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UN	500	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$

LOTE II - ETIQUETA AUTO- ADESIVA (Cota principal – ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (101,6MM X 25,4MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 10 (DEZ) ETIQUETAS, TOTAL DE 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		22	R\$	R\$
2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (44,4MM X 16,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 04 (QUATRO) COLUNAS DE 15 (QUIZE) ETIQUETAS, TOTAL DE 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		1.100	R\$	R\$
3	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (105MM X 33MM), FOLHA TAMANHO A4, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 9 (NOVE) ETIQUETAS, TOTAL DE 18 (DEZOITE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		630	R\$	R\$
4	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (279,4MM X 215,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	1.012	R\$	R\$





Comissão Permanente de Licitação

5	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA CD E DVD COR BRANCA, FOLHA TAMANHO A4, MEDINDO 115MM, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM FOLHAS), CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	7	R\$	R\$
	(OLINTOLINO), OLIVIITOAGAO AMBILIVIAL (ATOAIGO E NEGIGERALE). TAETE MOLGOO, TOOTO EMITORIALEZAGE.			VALOR TOTAL:	R\$
LOTE II - E	TIQUETA AUTO- ADESIVA (Cota reservada 25%)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (101,6MM X 25,4MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 10 (DEZ) ETIQUETAS, TOTAL DE 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	8	R\$	R\$
2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (44,4MM X 16,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 04 (QUATRO) COLUNAS DE 15 (QUIZE) ETIQUETAS, TOTAL DE 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	370	R\$	R\$
3	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (105MM X 33MM), FOLHA TAMANHO A4, COM 02 (DUAS) COLUNAS DE 9 (NOVE) ETIQUETAS, TOTAL DE 18 (DEZOITE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	210	R\$	R\$
4	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MEDINDO COMPRIMENTO X LARGURA (279,4MM X 215,9MM), FOLHA TAMANHO CARTA, COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	338	R\$	R\$
5	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA CD E DVD COR BRANCA, FOLHA TAMANHO A4, MEDINDO 115MM, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM FOLHAS), CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ATÓXICO E RECICLÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	сх	3	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$
LOTE III - I	NVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO I E II . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	18.000	R\$	R\$
2	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO I . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	10.000	R\$	R\$
3	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	UN	12.000	R\$	R\$
4	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE – FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 25MM X 40 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	12.000	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$
LOTE IV - F	ILHAS E BATERIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TIPO AA (PEQUENA), COM D.D.P DE 1.5V, REGULAMENTADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE E	UN	200		





Comissão Permanente de Licitação

	FORTALEZA/CEARÁ.				
2	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TIPO AAA (PALITO), COM D.D.P DE 1,5V, REGULAMENTADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AOS MODELOS DAS MARCAS DURACELL, PANASONIC E RAYOVAC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UN	400	R\$	R\$
3	BATERIA ALCALINA COM D.D.P DE 9V, COM GARANTIA DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO DA MARCA DURACELL E PANASONIC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UN	40	R\$	R\$
4	BATERIA LITHIUM 3V CR2032. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UN	1.500	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$

LOTE V - INSUMOS PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	DETERGENTE - COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA BASEADA NA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E ALVEJANTES, COM ADITIVO ANTI- FORMAÇÃO DE DEPOSITOS DE CALCÁRIO E AGENTE GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	150	R\$	R\$
2	ADITIVO SECANTE - COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA BASEADA NA MISTURA SINERGÉTICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO SOLVENTE HIDROSSOLÚVEL E ACIDIFICANTE, COM ADITIVO ANTI-CORROSIVO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITRO	150	R\$	R\$
	BOMBA DOSADORA – PARA DETERGENTE E ADITIVO SECANTE COM SISTEMA PULSAR, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DA MARCA NETTER, MODELO NT 100. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA	UN	2	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$

LOTE VI - GUARDANAPOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	GUARDANAPO EM PAPEL, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NOME E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	РСТ	4.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					

LOTE VII - ENVELOPE BRANCO BRANCO 60KG

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 23cm X 17cm, EM PAPEL 60KG ESTILO OFSET, SEM IMPRESSÃO COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	20.000	R\$	R\$
				VALOR TOTAL:	R\$

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Ref. PREGÃO N. ____/2016.





Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

	'	proposta corresponde exata	mente às exigências contidas	no Edital e seus Anexos, às quais	aderimos formalmente
II -	Empresa:				
	Razão Social:				
	CNPJ/MF:		Tel/Fax:		
	Endereço:		CEP:	Cidade:	
	UF:				
	Endereço Eletrônico (e	e-mail):			
III -	Dados do Representar	nte Legal, responsável pela	assinatura do Contrato:		
	Nome:				
	Cargo:				
	Endereço:				
	CEP:		Cidade:	UF:	
	Cart. Ident. nº.:	Expedido por:	CPF:		
IV -	Prazo de Validade da Pr	roposta:			
Loca	al e data	Assinatura d	lo representante legal da empi	resa	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2016

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO <u>www.licitacoes-e.com.br</u> ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):									
CNPJ N.º:									
ENDEREÇO:									
E-MAIL:									
FONE/FAX:									
CIDADE:									
ESTADO:									
PESSOA RESPONSÁVEL:									
IDENTIDADE:									
Retiramos, através do acesso nº/20, do TJCE.	o à página	www.			nesta	data,	cópia	do	Edital
	(Local)	,	de	(Data)	de 20	016.			
	Ass	inatura do	Licitante						
	Ass	inatura do	Licitante						





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) no CNPJ nº Sr(a)	F	, inscrita le seu representante legal o(a r(a) da carteira de identidade n
e CPF n°		LAŔA, sob as sanções administrativa
cabíveis e sob as penas da lei, ser legislação vigente, não possuindo nenhui Complementar nº 123/2006.	•	,
Local e data		
Assinatura do licitante/representante legal (Nome e cargo)		





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2016

DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n, por intermédio de seu representante lega,l o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr. Cláudio Regis Gomes Leite Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

		(razão social)	, inscrita com o	CNPJ nº
,	por intern	nédio do s	eu representan	te legal
	, portador da C	arteira de Identidade	nº	e
do CPF, DI	ECLARA, para fins o	de habilitação no Pre	egão Eletrônico nº _	/2016, em
cumprimento a exigência contida	a no artigo 32, pará	agrafo 2°, da Lei n.	8666/1993, não apr	resentar fato
impeditivo e superveniente à s posteriores.	ua habilitação, esta	ando ciente da obr	igação de declarar	ocorrências
Fortaleza, de	de 2016.			
Empresa Proponente				

Ao Sr. Cláudio Regis Gomes Leite Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

 a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	, cili	ue	ue 2010
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITAN	NTE NO ÂMBITO DA	LICITAÇÃO, COI	M IDENTIFICAÇÃO
· -	COMPLETA1)	- ·	•

Δm

dΔ

Ao Sr. Cláudio Regis Gomes Leite Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



do 2016



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 9 DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2016

Aos do mês de do ano de, nas dependências do Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro
Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente,
Desa, pelo seu Secretário Geral, o Sr e pelo seu Secretário de Administração, o Sr, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n/2016, RESOLVE Registrar o
pelo seu Secretário de Administração, o Sr, no uso de suas atribuições,
doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregao Eletronico n/2016, RESOLVE Registrar o
Preço da empresa:, CNPJ, com sede na, n, Bairro, em, neste ato representada por, para fornecimento, doravante
neste ato representada nor para fornecimento doravante
denominado fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, a
Lei n. 10.520/2002, da Resolução do TJCE n. 2, de 6 de março de 2015, sendo observadas as bases e os
fornecimentos indicados nesta Ata.
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de envelopes diversos, etiquetas, guardanapos, pilhas, baterias, detergente e aditivo secante para máquina de lavar louça, a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário Estadual, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital de Pregão Eletrônico n. 8/2016.
Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2016, seus anexos e, ainda, a proposta do fornecedor de cada lote, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
2. DO FORNECEDOR
2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se
indicado na tabela abaixo:
Fornecedor:
CNPJ:
Endereço: Classificação Quantidade Material Preço
Unitário (R\$)

LOTE I - Cota Principal

LUIE I -	LOTET – Cota Principal								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1					R\$	R\$			
2					R\$	R\$			
3					R\$	R\$			
4					R\$	R\$			
5					R\$	R\$			
			•	•	VALOR TOTAL	R\$			

LOTE I – Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
					VALOR TOTAL	R\$





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

LOTE II - Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
					VALOR TOTAL	R\$

LOTE II - Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de

pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
					VALOR TOTAL	R\$

2.4 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

LOTE III - Cota Exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso I, Lei

Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

2.6 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE III:

2.7 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE III:

LOTE IV - Cota Exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso I, Lei

Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

2.8 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE IV:

2.9 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE IV:

LOTE V - Cota Exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso I, Lei

Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.10 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE V:





Comissão Permanente de Licitação

2.11 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE V:

LOTE VI – Cota Exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso I, Lei Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
	VALOR TOTAL					R\$

2.12 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VI:

2.13 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VI:

LOTE VII – Cota Exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso I, Lei Complementar n. 147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

2.14 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VII:

2.15 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VII:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Do endereço para entrega do material

3.1.1 O material/produto licitado, quando solicitados por meio de instrumento hábil, deverão ser entregues em conformidade com as e especificações estabelecidas neste instrumento, no local especificado, mediante apresentação da nota fiscal e termos de entrega, os quais deverão ser assinados pelos responsáveis pelos recebimentos:

3.1.1.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça, Cambeba, Fortaleza, CEP 60.822-325.

3.1.2 O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente Forense.

3.2 Do empenho dos valores, das ordens de fornecimento, dos prazos e dos serviços de entrega.

- 3.2.1 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Suprimentos e Logística decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
 - **3.2.1.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
 - **3.2.1.2** O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 3.2.2 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 3.2.3 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos Anexos I e II desta Ata, e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.





Comissão Permanente de Licitação

- **3.2.4** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos Anexos I e II desta Ata, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).
- 3.2.5 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- 3.2.6 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- **3.2.7** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).
- 3.2.8 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- 3.2.9 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 7 (sete) dias da entrega do material com prazo previsto no Anexo I desta Ata, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.
- **3.2.10**Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos

3.3 Das condições e das garantias dos materiais

- **3.3.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações dos Anexos I e II desta Ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- 3.3.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- **3.3.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **3.3.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPI's.
- 3.3.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- **3.3.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).
- 3.3.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- **3.3.8** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) no anexo I desta Ata, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).
- **3.3.9** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:
 - **3.3.9.1** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses:
 - 3.3.9.2 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze)





Comissão Permanente de Licitação

meses.

- **3.3.9.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.
- 3.3.10A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:
 - **3.3.10.1** Troca imediata modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de limpeza tipo inseticida, álcool, balde, etc.
- **3.3.11**Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) no anexo I desta Ata, que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078/1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.
 - **3.3.11.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- **3.3.12**Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos no termo de referência, Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 8/2016.

3.4 Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto

- **3.4.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- **3.4.2** O(s)entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993.
 - **3.4.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 7 (sete) dias da entrega do material com prazo previsto no Anexo I desta Ata, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.
- **3.4.3** O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.
 - **3.4.3.1** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.
- **3.4.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 3.4.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- **4.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- **4.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **4.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- **4.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Comissão Permanente de Licitação

4.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- **5.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- **5.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- **5.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, à qualidade e às características especificadas no Termo de Referência Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 8/2016.
- 5.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- **5.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- **5.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

- **6.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º,do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- **6.1.1** O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.
- **6.1.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 6/2016, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- **6.1.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital do Pregão Eletrônico n. 6/2016 e seus anexos, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- **6.1.4** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

7. DO PAGAMENTO

- **7.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material descrito em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades recebedoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- **7.2** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ n. 41.655.846/0001-47.
- 7.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações.
- **7.4** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.
- **7.5** Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas neste instrumento, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para, até 5 (cinco) dias corridos, regularizar as pendências apontadas, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa prevista para o caso específico e ter o registro de preços cancelado.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços de acordo com o art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/2013, inclusive, o acréscimo de que trata o § 1°, do art. 65, da Lei n.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA Comissão Permanente de Licitação

8.666/1993, e, em consonância com o disposto no art. 11, da Resolução n. 2/2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 6.3.2015;

- **8.2** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17 a 20, do Decreto Federal n. 7.829/2013, conforme o que se segue;
- **8.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;
- **8.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - **8.2.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 8.2.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 8.2.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.2.3** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - **8.2.3.1** Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - **8.2.3.2** Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra; **8.2.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.2.4** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- **9.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.2.2 desta Ata;
- 9.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
- 9.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002;
- **9.1.6** Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- **9.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **9.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.4** Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Suprimentos e Logística, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- **10.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irreajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
- **10.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

 $04200031.02.061.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20\\04200031.02.061.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20$





Comissão Permanente de Licitação

11.DA VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

12.DAS PENALIDADES

12.1.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo III desta Ata, e as abaixo descritas:

12.1.2ADVERTÊNCIA;

- 12.1.3MULTA, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;
- **12.1.4SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- **12.1.5DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior:

12.1.6CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços.

12.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

12.2.1O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará, conforme anexo III desta Ata, o fornecedor à multa de:

- a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da nota de empenho/por dia de atraso, nos casos de atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos;
- **b)** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso, nos casos de atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos;
- **c)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços/única nos casos de Cancelamento da ARP (ata da registro de preços) por inexecução parcial do objeto do registro de preços e, ainda, por inabilitação do fornecedor;
- **d)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho/por ocorrência, no caso de atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material;
- **e)** 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência, no caso de atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos
- **f)**10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços/única, no caso de cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços.
- **12.3** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.
- **12.4** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.
- **12.5** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos no anexo III desta Ata.
- **12.6** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.
- **12.6.1**Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetivação do desconto parcial.
- **12.7** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 12.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado





Comissão Permanente de Licitação

o direito à defesa prévia e a recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- **13.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- **13.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução do TJCE n. 2, de 6.3.2015
- **13.4** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- 13.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **13.4.2**As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **13.4.3**O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem:
- **13.4.4**Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- **13.4.5**Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.DO FORO

14.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15.DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Suprimentos e Logística do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza,de	de 2016
PELO TJCE:	
PELO FORNECEDOR:	
TESTEMIINHAS:	





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DOS LOTES





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

